

RESUMO DO CONTRATO

Tudo sobre o seu plano, de um jeito simples, rápido e claro.



Segmentação assistencial:

Exclusivamente odontológica.

Área geográfica de abrangência:



Abrangência geográfica nacional.

Inclusão de dependentes:

Esposo(a) ou companheiro(a), filhos, tutelados, pai, mãe, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, bisnetos, sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a), cunhado(a) e concunhado(a).

Coberturas e procedimentos garantidos:

Todos os procedimentos previstos no rol da ANS ,art1 da lei 9656/98

Principais procedimentos cobertos: urgência 24 horas; consultas; profilaxia (limpeza) e aplicação de flúor; radiografias panorâmicas e periapicais; tratamento de gengivas; tratamento de canal; restaurações (obturações – resina ou amálgama); cirurgias (extrações), incluindo o dente do siso; próteses unitárias – provisórias e definitivas (conforme a legislação vigente); clareamento de dente desvitalizado.

Duração do contrato:



Duração mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da proposta contratual ou da data do pagamento inicial, o que ocorrer primeiro, e sua renovação será automática, vigorando por prazo indeterminado.

Carências:

Efetuando o pagamento de seu plano anual por meio de boleto à vista ou pelo seu cartão de crédito, você ganhará uma redução nos prazos de carência.

No pagamento de boleto mensal, os prazos de carência aplicados são diferentes e maiores (conforme quadro abaixo):

Procedimentos	Pagamento no boleto mensal	Pagamento no cartão de crédito ou boleto anual
	Urgência e emergência	24 horas
Consulta, diagnóstico, odontologia preventiva e radiologia (quando previsto em contrato)	30 dias	24 horas
Dentística, cirurgias e disfunções temporomandibulares, ortodontia (instalação de aparelho fixo)	90 dias	24 horas
Periodontia (tratamento de gengiva) e endodontia (tratamento de canal)	120 dias	24 horas
Próteses (conforme rol de procedimentos e eventos em saúde vigentes)	180 dias	24 horas

*Ressaltamos que a cobertura contratual está vinculada ao procedimento, e não à especialidade.



Formação de preço e mensalidade:

Preço preestabelecido.

Reajuste anual:

Conforme a variação do índice de preços ao consumidor (IPCA) dos últimos 12 meses consecutivos.

Rescisão do contrato:

Por parte da operadora: caso ocorra atraso no pagamento das contraprestações pecuniárias por período superior a 60 dias, consecutivos ou não, ou a qualquer momento por fraude do consumidor. O cliente deverá ser notificado até o 50º dia de inadimplência.

Por parte do consumidor: o cancelamento poderá ser solicitado a qualquer momento pelo cliente. Entretanto, antes dos 12 meses, ele ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 20% das mensalidades restantes.

Obrigações da Aesp Odonto:

- Fornecer as coberturas contratadas após cumprimento do período de carência;
- Fornecer cópia do contrato;
- Fornecer por site a rede credenciada e manual de contratação de planos de saúde;
- Fornecer número de identificação;
-

Obrigações do consumidor:

- Pagar em dia a mensalidade;
- Avisar à Aesp odonto caso não receba boleto até dois dias antes do vencimento;
- Não emprestar o cartão de identificação;
- Devolver o cartão de identificação quando houver exclusão de dependentes;
- Avisar à Aesp odonto imediatamente quando houver perda do vínculo de dependência de um dos beneficiários;
- Manter dados cadastrais atualizados;
- Avisar à Aesp odonto em caso de cancelamento do contrato, mediante aviso prévio através de formalização em seus canais de atendimento.